



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 198 – Março/2021  
Portaria 18/2021 (PREUNI)**

29 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI / UFPI**  
Campus Ministro Petrônio Portella em Teresina- PI  
Email: preuni@ufpi.edu.br / Fone: 86-3215-5604

**PORTARIA Nº 18/2021 - PREUNI/UFPI, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Universitário da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Portaria nº 22/2019 - PREUNI/UFPI.
- Portaria nº 06/2020 - PREUNI/UFPI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Proceder à mudança de unidade de exercício da servidora JENNA EMANUELA SOARES DE LEMOS, matrícula SIAPE nº 3013565, Assistente em Administração, da Coordenadoria de Serviços Operacionais, para a PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (ADMINISTRATIVO).

Art. 2º Proceder à mudança de unidade de exercício do servidor AUGUSTO DOS SANTOS BRAGANCA NETO, matrícula SIAPE nº 3208975, Arquiteto e Urbanista, da Coordenadoria de Projetos, para a DIVISÃO DE ARQUITETURA/PREUNI (ADMINISTRATIVO).

Art. 3º Proceder à mudança de unidade de exercício da servidora ERICA CECILIA DE SOUSA SOARES, matrícula SIAPE nº 1620620, Arquiteta e Urbanista, da Coordenadoria de Projetos, para a DIVISÃO DE ARQUITETURA/PREUNI (ADMINISTRATIVO).

Art. 4º Proceder à mudança de unidade de exercício da servidora ILANA MARIA DE MOURA SOUSA, matrícula SIAPE nº 3208828, Arquiteta e Urbanista, da Coordenadoria de Projetos da Prefeitura Universitária, para a DIVISÃO DE ARQUITETURA/PREUNI (ADMINISTRATIVO).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

*Alessandro Rhadamek A. Pereira*  
**Alessandro Rhadamek Alves Pereira**  
**Prefeito Universitário - PREUNI/UFPI**